



25441118



08020.001818/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Edital N.º 40/2023

PROCESSO Nº 08020.001818/2023-18

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, veicula a abertura de processo de seleção de propostas referentes à execução de **Pesquisa - Diagnóstico e Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN)**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, com o objetivo de estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED. A seleção ocorre em conformidade com o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020; na Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria n.º 1.148-MJ, de 12 de junho de 2012; na Lei n.º 13.675, de 11 de julho de 2018, no Decreto n.º 11.348, de 01 de janeiro de 2023 e demais dispositivos aplicáveis, em conformidade com os Anexos e demais normas e condições estabelecidas neste edital. As propostas serão recebidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, via plataforma Transferegov.br, entre os dias 14/09/2023 e 16/10/2023.

1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste edital a contratação, por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da pesquisa "Diagnóstico e Proposta de Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN)", conforme Anexo I, que será executada por Instituição Ensino Superior (IES) federal, via Termo de Execução Descentralizada - TED, obedecendo as disposições previstas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 e demais dispositivos aplicáveis. A contratação integra o projeto de aperfeiçoamento da promoção de educação permanente em desenvolvimento no âmbito das ações da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A atual Matriz Curricular Nacional (MCN) orienta as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública no Brasil em todos os níveis de ensino com o objetivo de "[...] favorecer a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei e repúdio a qualquer tipo de intolerância" (MCN, 2014, p.40).

2.2. A MCN constitui um referencial teórico-metodológico para as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, classificados em três grupos: ético, educacional e didático-pedagógico. O primeiro enfatiza a relação existente entre as ações formativas e a transversalidade dos direitos humanos. O segundo apresenta as linhas gerais das ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. O terceiro grupo, por sua vez, orienta as ações e atividades referentes aos processos de planejamento, execução e avaliação das ações formativas dos profissionais da área da segurança pública.

2.3. A MCN em vigor é considerada uma ferramenta de gestão educacional e pedagógica, com ideias e sugestões que estimulam o raciocínio estratégico-político e didático-educacional necessários à reflexão e ao desenvolvimento das ações formativas na área de segurança pública.

2.4. Ocorre que, desde a edição da Matriz (que ocorreu em 2014), já se passaram quase 10 (dez) anos, sendo, pois, imprescindível sua revisão, notadamente em razão da dinâmica social e dos desafios atuais colocados aos profissionais de segurança pública, dos novos conhecimentos, das determinações legais e da constante troca de profissionais que atuam na educação em segurança pública.

2.5. Com intuito de trazer novas perspectivas para o cenário atual da segurança pública, foi sancionada a [Lei n.º 13.675, de 2018](#). A Lei instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa - PNSPDS para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

2.6. O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 – 2030, instituído pelo Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021, define estratégias para aprimorar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação, da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos.

2.7. Cumpre mencionar que o [Decreto n.º 11.348, de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, dispõe que incumbe à Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa o dever de promover ações de ensino e pesquisa na área de segurança pública, visando qualificar os profissionais do Susp.

2.8. Somado às justificativas já citadas, tem-se, ainda, como objetivo da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS "estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal", nos termos do art. 6º, inciso XI da [Lei n.º 13.675, de 2018](#). No âmbito do PNSPDS, trata-se de instrumento para implementação da política, em seu Art. 8º, inciso II, alínea "d", a Rede de Altos Estudos em Segurança Pública.

2.9. Nesse contexto, faz-se necessária a revisão da Matriz Curricular Nacional para que incorpore o aprimoramento dos mecanismos de proteção dos direitos civis e as alterações legislativas que ocorreram no período de 2014 a 2023. Cabe destacar que esta reformulação do referencial curricular exige uma ampla discussão entre os diferentes atores. Além disso, o seu processo de construção requer aportes teóricos, formacionais e metodológicos que agreguem valor em termos de concepção, construção e implementação.

2.10. A adequação da MCN visa atender ao novo contexto da segurança pública, alinhando-se à PNSPDS, bem como, incluindo novas competências e habilidades necessárias para a formação do profissional de segurança pública, respeitando-se as peculiaridades de cada órgão e, assim, indo em direção aos anseios da sociedade e dos órgãos integrantes do Susp por uma segurança pública cidadã e democrática.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O presente Edital será cadastrado na Plataforma Transferegov.br e as Instituições de Ensino Superior - IES terão o prazo de 30 (trinta) dias para cadastrar suas propostas e planos de ação.

3.1.1. Será considerada Instituição de Ensino Superior - IES, para os fins deste Edital, Universidade Federal e Instituto Federal de Ensino Superior.

3.2. As IES devem apresentar propostas por meio dos seus respectivos reitores ou representantes legais correlatos, mediante a submissão de planos de ação na Plataforma Transferegov.br, dentro do prazo estipulado.

3.3. As propostas, preferencialmente, devem ser apresentadas em parceria com grupos de pesquisas e/ou pesquisadores de outras IES, com previsão de atuação em rede. Destaca-se que a instituição proponente será exclusivamente responsável pela execução e prestação de contas do projeto junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.3.1. É desejável que a instituição proponente atue em rede com pesquisadores de outras instituições para possibilitar articulação em todas as regiões do país.

3.3.2. No caso da apresentação de pesquisa em rede, a instituição proponente deve apresentar no Projeto de Pesquisa e Plano de Execução as responsabilidades de cada instituição e/ou pesquisadores externos.

3.4. As propostas devem levar em conta as condições definidas para a formalização do instrumento, conforme estipulado no art. 9º do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e no art. 22 da Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/ CGU, de 30 de dezembro de 2016.

3.5. As propostas devem, obrigatoriamente, incluir os seguintes documentos:

3.5.1. Plano de Trabalho, conforme definido no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e nos artigos 19 e 20 da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016;

3.5.2. Atestado de Capacidade Técnica, nos termos do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

3.5.3. Declaração de Compatibilidade de Custo, nos termos do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

3.5.4. Projeto de Pesquisa e Plano de Execução, conforme modelo apresentado no Anexo II, condizente com a temática proposta no presente edital.

3.5.5. Formulário de requerimento de pontuação, conforme Anexo III, no qual a Instituição Proponente deverá indicar sua pontuação requerida para cada um dos critérios objetivos constantes no Quadro 1. Para cada um dos itens indicados no formulário, a IES deve indicar sua pontuação e anexar documentos que comprovem o atendimento dos critérios estabelecidos.

3.6. O plano de trabalho a que se refere o Item 3.5.1 deve incluir, em anexo, uma planilha que apresente de maneira concisa e detalhada a composição dos custos. Os valores devem ser subdivididos de maneira lógica entre as metas e etapas do cumprimento do objeto. A não observância pode resultar na rejeição do plano de trabalho.

4. HABILITAÇÃO - ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

- 4.1. As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos critérios de elegibilidade previstos nos seguintes subitens 4.1.1 a 4.1.6 do presente edital.
- 4.1.1. A Instituição Proponente não deve possuir pendências relacionadas à prestação final de contas, ou mesmo no envio de relatórios circunstanciados de execução das etapas, em instrumentos de pactuação oriundos de editais anteriores no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 4.1.2. A proponente deverá apresentar na equipe de pesquisadores, profissionais com experiência na execução de pesquisa, diagnóstico e elaboração de produtos com relação, mesmo transversalmente, com o campo educacional e/ou planejamento de malha curricular.
- 4.1.3. A Instituição Proponente deve indicar no projeto da pesquisa, preferencialmente, um percentual mínimo de 15% (quinze por cento) de pesquisadores que sejam profissionais da segurança pública e/ou defesa social.
- 4.1.4. A Instituição Proponente deve indicar no projeto da pesquisa pelo menos um pedagogo e/o pesquisador com doutorado em educação.
- 4.1.5. A Instituição Proponente deve declarar que possui estruturas físicas e parque de informática disponível e adequado à realização da pesquisa.
- 4.1.6. A Instituição Proponente deve declarar que a soma dos custos indiretos relacionados a esta pesquisa e apresentados na planilha de custo não será superior à 20% do valor total a ser repassado.

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- 5.1. Serão excluídas do certame as Instituições que apresentarem quaisquer das condições previstas nos subitens 5.1.1 a 5.1.7 do presente edital.
- 5.1.1. Não apresentar todos os componentes contidos no item 3 - "APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA", anexos ao plano de ação, na plataforma na plataforma Transferegov.br.
- 5.1.2. O não cumprimento dos requisitos descritos no item 4 - "HABILITAÇÃO - ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES" ou qualquer outra cláusula disciplinada no edital.
- 5.1.3. Objeto não compatível com os requisitos apresentados no Anexo I do Edital.
- 5.1.4. Desobediência aos modelos estabelecidos nos Anexos do Edital.
- 5.1.5. Não apresentar resposta(s) à(s) diligência(s) dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s).
- 5.1.6. Não observância das prescrições contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
- 5.1.7. Apresentar proposta com custos relativos às diárias e/ou passagem sem relação direta com a execução do objeto da pesquisa.

6. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. A análise das propostas será realizada com observância das disposições do presente edital.
- 6.2. A análise das propostas será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria de Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ocorrerá em fases distintas e subsequentes, são elas:
- 6.2.1. **HABILITAÇÃO:** Avaliação a respeito da condição de habilitação para a instituição proponente participar do presente edital, por meio da análise dos documentos apresentados nos termos do item 4 - "HABILITAÇÃO - ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES", bem como observado o item 5 - "CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO", do edital.
- 6.2.2. **CLASSIFICAÇÃO:** A partir desta fase, os proponentes habilitados na fase 6.2.1 "HABILITAÇÃO", terão suas propostas avaliadas e pontuadas, conforme os critérios técnicos classificatórios contidos no **Quadro 1**, nos termos dos Formulários de Requerimento de Pontuação (Anexo III) apresentados.

Quadro 1 - Critérios Técnicos Classificatórios

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Critérios gerais			
1	Possuir atuação em rede, formalizada em período anterior ao ano de 2023, com outras instituições de pesquisa, universidades, nacionais ou estrangeiros, na execução de pesquisas relacionadas à segurança pública e/ou defesa social.	2 pontos por integração	6
2	Indicação de IES constituídas em regiões geográficas distintas e formalizadas no Projeto de Pesquisa e Plano de Execução, com suas atribuições e/ou pesquisadores previamente indicados.	2 regiões: 2 pontos 3 regiões: 4 pontos 4 regiões: 6 pontos 5 regiões: 8 pontos	8
3	Possuir parceria formalizada com Instituição de Segurança Pública para a elaboração de pesquisas com resultados publicados nos últimos 5 (cinco) anos.	1 ponto por parceria	5
4	Pesquisa realizada ou em andamento com a Secretaria Nacional de Segurança Pública com publicações nos últimos 5 (cinco) anos (não cumulativo com o item 5).	1 ponto por pesquisa	2
5	Pesquisa relacionada à Matriz Curricular para instituições do Susp, com publicações nos últimos 10 (dez) anos (não cumulativo com o item 4).	1 ponto por pesquisa	2
6	Possuir, entre os membros da equipe de execução do objeto deste edital, pesquisadores profissionais efetivos e integrantes das instituições que compõem o Sistema Único de Segurança - Susp (Lei 13.675/2018).	2 pontos por pesquisador	10
7	Possuir na constituição de equipe pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis B1 e/ou B2. (Não será contabilizada a mesma publicação para mais de um pesquisador). Nos temas relacionados: <ul style="list-style-type: none"> • Formação de profissionais de Segurança pública • Pesquisa em Segurança pública • Ensino e Currículo em Segurança Pública • Matriz Curricular ou congêneres 	0,5 ponto por pesquisador	3
8	Possuir na constituição de equipe pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis A3 e/ou A4. (Não será contabilizada a mesma publicação para mais de um pesquisador) Nos temas relacionados: <ul style="list-style-type: none"> • Formação de profissionais de Segurança pública • Pesquisa em Segurança pública • Ensino e Currículo em Segurança Pública • Matriz Curricular ou congêneres 	1 ponto por pesquisador	5
9	Possuir na constituição de equipe pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis A2. (Não será contabilizada a mesma publicação para mais de um pesquisador) Nos temas relacionados: <ul style="list-style-type: none"> • Formação de profissionais de Segurança pública • Pesquisa em Segurança pública • Ensino e Currículo em Segurança Pública • Matriz Curricular ou congêneres 	1,5 ponto por pesquisador	6
10	Possuir na constituição de equipe pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis A1. (Não será contabilizada a mesma publicação para mais de um pesquisador). Nos temas relacionados: <ul style="list-style-type: none"> • Segurança pública • Universidade corporativa • Ensino profissional • Matriz Curricular ou congêneres 	2 pontos por pesquisador	10

- 6.2.3. **SELEÇÃO DA PROPOSTA:** Participarão desta fase apenas as 3 (três) IES cujas propostas obtiveram maior pontuação na fase do item 6.2.2 "CLASSIFICAÇÃO". As referidas propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que emitirá Nota Técnica e indicará a proposta que melhor se adequa às exigências contidas no Anexo I do edital.
- 6.2.3.1. Caso haja empate até a terceira colocação, durante a fase do item 6.2.2 "CLASSIFICAÇÃO" todas as Instituições Proponentes empatadas terão suas propostas avaliadas pela

Comissão de Avaliação e Seleção do MJSP.

6.3. A Diretoria de Ensino e Pesquisa publicará o resultado do processo seletivo na página eletrônica do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<http://www.mj.gov.br/>), listando a pontuação das instituições avaliadas.

6.4. A análise técnica, com o resultado da seleção estará disponível como anexo aos pareceres dos Planos de Ação apresentados na plataforma Transferegov.br.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos constantes deste edital se limitam ao valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observadas as vedações previstas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

8. CRONOGRAMA

Ação	Datas Previstas
Disponibilização do Edital	14/09/2023
Abertura do Programa na Plataforma Transferegov.br	14/09/2023
Prazo para que as IES cadastrem suas propostas	14/09/2023 a 16/10/2023
Início da análise das propostas pela comissão da Renaesp	17/10/2023
Prazo para divulgar o resultado	até 03/11/2023
Prazo para apresentar Recursos	2 (dois) dias após a divulgação do resultado
Prazo para publicação do resultado final	até 10/11/2023
Data prevista para assinatura do TED	30/11/2023

9. LINK DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR:

9.1. Código: 00905320230007.

9.2. Unidade Descentralizadora: 9053 - SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública.

9.3. Nome: Pesquisa - Diagnóstico e Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN).

9.4. Ano: 2023.

9.5. Link: <https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/detalhe/1397/dados-basicos>.

10. RECURSOS

10.1. Os recursos acerca dos resultados da seleção deverão ser apresentados no prazo de dois dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, e serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.1.1. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, não havendo limites para itens a serem recorridos.

10.3. Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não estejam na proposta cadastrada ou nos Anexos já apresentados, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram nos documentos anteriormente apresentados.

10.4. O recurso deve ser digitalizado, assinado pelo responsável pela proposta e enviado por e-mail para o endereço eletrônico renaesp.senasp@mj.gov.br, com cópia para pesquisa.senasp@mj.gov.br.

10.5. O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 20 MB.

11. DISPOSITIVOS LEGAIS

11.1. Regem o presente instrumento convocatório os seguintes dispositivos legais e seus substitutos, sem prejuízo de outros que possam subsidiar a análise técnica e jurídica das propostas a serem apresentadas:

11.1.1. Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

11.1.2. Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018 (Institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS);

11.1.3. Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública);

11.1.4. Lei n.º 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

11.1.5. Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030);

11.1.6. Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 (Decreto que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal);

11.1.7. Decreto n.º 11.348, de 01 de janeiro de 2023 (Decreto que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública).

11.1.8. Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 424, de 30 de dezembro de 2016 (Portaria que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse);

11.1.9. Portaria n.º 1.148 MJ, de 12 de junho de 2012, alterada pela Portaria MJ n.º 3.035, de 20 de setembro de 2013 e, posteriormente, pela Portaria n.º 1.251 de 25 de julho de 2014 (Institui a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública);

11.1.10. Portaria Senasp n.º 63, de 10 de outubro de 2012 (Portaria que disciplina o processo seletivo, o exercício de encargos referentes às atividades educacionais e estabelece valores para gratificação dessas atividades, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública Senasp).

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. É desejável que a IES apresente, em seu quadro de pesquisadores, profissionais com experiência comprovada em pesquisas na área de segurança pública e defesa social.

12.2. Todas as propostas inseridas na Plataforma Transferegov.br terão seus respectivos pareceres preenchidos e disponibilizados na plataforma.

12.3. Este Edital e seus Anexos serão divulgados no sítio oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como, no Portal dos Convênios - Transferegov.br.

12.4. A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. O concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

12.6. Constituem Anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Modelo do Projeto de Pesquisa e Plano de Execução

Anexo III – Formulário de Requerimento de Pontuação;

12.7. Os documentos apresentados pela IES selecionada serão utilizados para instrução do processo de formalização do TED.

12.8. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico renaesp.senasp@mj.gov.br.

Brasília, na data da assinatura.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Nome: **Pesquisa - Diagnóstico e Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN).**

14. PRODUTOS

14.2. PRODUTO 1 – Plano de Execução do Projeto Revisado.

14.3. PRODUTO 2 – Diagnóstico.

14.4. PRODUTO 3 – Mapeamento de Competências e Perfil Profissiográfico.

14.5. PRODUTO 4 – Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN).

14.6. PRODUTO 5 – Plano de Implementação da Matriz Curricular Nacional (MCN).

15. CONTEXTUALIZAÇÃO

15.1. A revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN) visa aperfeiçoar as diretrizes nacionais para a formação inicial, continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública.

15.2. Nessa direção, o art. 39, da Lei n.º 13.675/2018, Lei do Susp, dispõe que a Matriz Curricular Nacional (MCN) “[...] constitui-se em referencial teórico, metodológico e avaliativo para as ações de educação aos profissionais de segurança pública e defesa social e deverá ser observada nas atividades formativas de ingresso, aperfeiçoamento, atualização, capacitação e especialização na área de segurança pública e defesa social, nas modalidades presencial e a distância, respeitados o regime jurídico e as peculiaridades de cada instituição”.

15.3. Assim, pretende-se, por meio da pesquisa apoiada por este edital, que utilizará múltiplos instrumentos para produção de conhecimento para subsidiar a elaboração da MCN, (i) a produção de diagnóstico sobre a adesão dos estados e órgãos à MCN, abordando desafios e boas práticas; (ii) a produção de proposta de MCN revisada, à luz das demandas e aprendizados dos órgãos de segurança pública e dos atuais desafios da segurança pública no Brasil; e por fim, (iii) a elaboração plano de implementação da MCN, com recomendações aos estados e à União para avançar na efetiva adesão da MCN, contribuindo também para a redução das disparidades

15.4. Cabe destacar que o processo de elaboração dos conhecimentos e propostas que são objeto deste edital deverão contemplar a escuta ativa das representações dos órgãos de segurança pública, profissionais do Susp e sociedade civil, devendo ser pautado permanentemente pelas garantias dos direitos humanos, subsidiada nos princípios da andragogia e nas teorias que enfocam o processo de construção do conhecimento democrático nos termos previstos pela Lei [n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

16. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS ESPERADOS

16.1. A metodologia de concepção dos produtos, deverá propor as seguintes atividades para os respectivos produtos:

16.1.1. PRODUTO 1 - Plano de Execução do Projeto Revisado

16.1.1.1. O Plano de Execução apresentado na proposta inicial deve ser revisado, conforme orientações/recomendações da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP/Senasp), com inserções de adequações necessárias ao atendimento dos objetivos indicados nas Diretrizes da contratação da Pesquisa – Diagnóstico e Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN).

16.1.1.2. A revisão não implicará em alterações do valor global a ser descentralizado.

16.1.2. PRODUTO 2 - Diagnóstico

16.1.2.1. **Fase 1** - Relatório consubstanciado com análises formuladas a partir, inclusive, dos resultados das seguintes ações:

- Análise dos materiais elaborados durante o Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – Segep 2023;
- Aplicação de pesquisa qualitativa e quantitativa realizada por meio de aplicação de *survey* ([questionários on-line](#)) e consolidação de resultados, dialogando com resultados de pesquisas bibliográfica e documental, visando ampliar o conhecimento sobre o processo de formação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública. A metodologia e a técnica de pesquisa adotadas deverão subsidiar o produto 3 (Competências e Perfil Profissiográfico).
- Levantamento das malhas curriculares aplicadas pelas Instituições de Segurança Pública estaduais, que deve considerar os currículos utilizados pelas instituições de ensino do Susp e a identificação de boas práticas em execução a partir da efetivação das diretrizes estabelecidas pela Matriz Curricular 2014;
- Estudo comparado com instituições internacionais (*Benchmarking*).

16.1.2.2. **Fase 2** - Relatório consubstanciado com análises formuladas a partir, inclusive, dos resultados das seguintes ações:

- Realização de 5 (cinco) encontros regionais presenciais para desenvolvimento das seguintes atividades:
 - Grupos focais com os profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Perícia Científica e do Corpo de Bombeiros;
 - Encontros com a sociedade civil, entidades de classe e instituições de participação e controle social.
- Reunião para acompanhamento, deliberação, revisão conjunta e formalização dos resultados dos produtos com a Câmara Técnica do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

16.1.3. PRODUTO 3 - Mapeamento de Competências e Perfil Profissiográfico

16.1.3.1. A instituição deve realizar estudo com metodologia consolidada para o desenvolvimento de perfil profissiográfico dos profissionais envolvidos na matriz, com o objetivo de realizar o mapeamento de competências e perfis dos cargos das instituições Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Científica e Corpo de Bombeiros, considerando:

- Competências Cognitivas: processo de adquirir conhecimentos;
- Competências Operacionais: técnicas e comportamentais para a execução das tarefas;
- Competências Atitudinais: ação e reação diante de situações adversas.

16.1.3.2. Deve ser realizada a análise comparativa entre os perfis profissiográficos, competências identificadas e as atribuições legais das Instituições do Susp.

16.1.3.3. Reunião para acompanhamento, deliberação, revisão conjunta e formalização dos resultados dos produtos com a Câmara Técnica do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

16.1.4. PRODUTO 4 - Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN)

16.1.4.1. Revisão do conteúdo Matriz Curricular Nacional (MCN) a partir dos resultados encontrados pelos produtos 1, 2 e 3;

16.1.4.2. Proposta de matrizes específicas para cada um dos órgãos de segurança pública objeto deste edital: Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Científica e Corpo de Bombeiros.

16.1.4.3. Reunião para acompanhamento, deliberação, revisão conjunta e formalização dos resultados dos produtos com a Câmara Técnica.

16.1.4.4. Documento analítico com a Matriz Curricular Nacional (MCN) revisada, embasado nas etapas anteriores e escuta realizada.

16.1.5. PRODUTO 5 - Plano de Implementação da Matriz Curricular Nacional (MCN)

16.1.5.1. Documento analítico com propostas objetivas que promovam a compreensão, adoção e implementação da Matriz Curricular Nacional (MCN) pelos Entes Federados, incluindo recomendações de ações para os Entes e para a União.

16.1.5.2. Reunião para acompanhamento, deliberação, revisão conjunta e formalização dos resultados dos produtos com a Câmara Técnica.

16.1.6. Disposições Gerais

16.1.6.1. Devem ser realizados dois eventos intermediários para apresentação de resultados parciais, na modalidade Webinar, envolvendo, ao menos, representantes das instituições do Susp, da Sociedade Civil e do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Estes devem ocorrer durante as fases de execução dos produtos 3 e 5, nos termos do Plano de

Execução previsto no Item 4.1.1.

16.1.6.2. A Secretaria Nacional de Segurança Pública constituirá Câmara Técnica para acompanhamento, deliberação, revisão conjunta e formalização dos resultados dos produtos, em todas as etapas previstas neste edital.

16.1.6.3. A Secretaria Nacional de Segurança Pública possui discricionariedade para utilização dos materiais produzidos nos termos desta pesquisa na futura consolidação da Matriz Curricular Nacional (MCN) como avaliar cabível.

16.1.6.4. A descentralizadora possui os direitos materiais e imateriais, de propriedade, direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos e, quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos durante a execução do objeto deste edital.

16.1.6.4.1. Em nenhuma hipótese, os trabalhos originados dos produtos produzidos durante a execução do objeto deste edital poderão ser publicados em revistas, congressos, sites, livros ou quaisquer outros meios de divulgação sem a prévia e expressa autorização da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

17. COORDENAÇÃO, CORPO DE PESQUISADORES E EQUIPE DE APOIO

17.1. Deverá ser apresentado o mini currículo e o *link* do currículo *lattes* de todos os componentes da equipe que irá atuar diretamente na pesquisa.

17.2. O coordenador-geral indicado deverá possuir a titulação de doutor e desejável experiência e publicações na área de pesquisa educacional e/ou relacionada ao presente edital.

17.3. O corpo de pesquisadores alocado para a execução do objeto, preferencialmente, composto por pesquisadores mestres e/ou doutores, além dos outros critérios definidos neste edital.

17.3.1. Será diferencial a composição do corpo de pesquisadores por servidores efetivos do Susp.

17.4. O corpo técnico e demais profissionais de apoio podem ser selecionados durante a execução da pesquisa, desde que sejam qualificados para tal.

18. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O prazo destinado à execução da Pesquisa - Diagnóstico e Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN) é de **8 (oito) meses**, com sugestão do seguinte cronograma:

Produto	Prazo (a contar do início da execução do TED)
Produto 1 - Plano de Execução do Projeto Revisado	30 dias
Produto 2 - Diagnóstico	90 dias
Produto 3 - Mapeamento de Competências e Perfil Profissiográfico	180 dias
Produto 4 - Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN)	210 dias
Produto 5 - Plano de Implementação da Matriz Curricular Nacional (MCN)	240 dias

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DA PESQUISA E PLANO DE EXECUÇÃO

1. O documento deve apresentar todos os elementos necessários à avaliação da viabilidade do projeto, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações e propostas relativas à pesquisa, além das anteriormente especificadas neste edital:

1.1. Identificação global do objeto: **Pesquisa - Diagnóstico e Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN)**;

1.2. Histórico e Identificação da IES;

1.3. Justificativa institucional para o desenvolvimento da Ação;

1.4. Localização geográfica e estrutura disponível;

1.5. Objetivos do projeto;

1.6. Fundamentos teórico-metodológicos a serem utilizados na pesquisa-intervenção;

1.7. Quadro teórico de referência;

1.8. Características principais da abordagem metodológica;

1.9. Entregas a serem realizadas;

1.10. Responsabilidades;

1.11. Equipe da pesquisa;

1.12. Cronograma de execução da pesquisa;

1.13. Valor do projeto, com a planilha detalhada dos custos; e

1.14. Considerações finais.

2. Detalhar a metodologia a ser utilizada na pesquisa, para que os objetivos sejam alcançados.

3. A apresentação da equipe de pesquisa pela IES proponente deverá incluir currículo resumido, contendo as principais aptidões do(a) pesquisador(a) relacionadas ao projeto, bem como o *link* de seu currículo *lattes*, nos termos do presente edital.

4. Com o objetivo de padronizar a apresentação das propostas, a IES deverá apresentar a proposta conforme o modelo disponibilizado, adaptado à suas realidades.

<<CABEÇALHO DO IES>

<<MODELO DO PROJETO DA PESQUISA E PLANO DE EXECUÇÃO>>

1. IDENTIFICAÇÃO GLOBAL DA PROJETO

Pesquisa - Diagnóstico e Revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN).

2. HISTÓRICO E IDENTIFICAÇÃO DA IES

<Realizar a apresentação da IES>

3. JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO

<Destacar a contribuição da instituição para o campo da segurança pública, as experiências e aperfeiçoamento relevantes da IES na área e como as ações previstas no projeto podem contribuir para a melhoria de lacunas existentes>

<Apresentar sucintamente as razões que justificam a celebração do instrumento (TED) com o proponente.

<Neste tópico, também, poderão citar e incluir anexos da proposta, com o objetivo de enriquecer os argumentos>

4. **LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ESTRUTURA DISPONÍVEL**
<Realizar uma breve descrição sobre o local (sede da IES) no qual a pesquisa será executada>
<descrever as estruturas físicas, se for o caso, ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, e outras estrutura e/ou recursos a serem utilizados na execução do projeto>
<Descrever a capacidade da IES para atuar em rede para a execução do objeto do edital>
5. **OBJETIVOS DO PROJETO**
<Descrever o objetivo geral da pesquisa>
<Apresentar os objetivos específicos da pesquisa>
6. **FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NA PESQUISA-INTERVENÇÃO**
<Descrever, detalhadamente, a metodologia utilizada na execução do projeto a partir das orientações do presente edital>
7. **QUADRO TEÓRICO DE REFERÊNCIA**
<Destacar os fundamentos teóricos que servirão de referência para o tratamento e a análise dos resultados obtidos >
8. **CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA ABORDAGEM METODOLÓGICA**
<Descrever as principais ações a serem realizadas, tais como estudos, encontros, seminários, aplicação de questionários, encontros e outros>
<Descrever como será o tratamento e análise dos resultados encontrados>
9. **ENTREGAS A SEREM REALIZADAS**
<Descrever e detalhar as entregas, sob o ponto de vista da IES>
10. **RESPONSABILIDADES**
<Descrever as responsabilidades comuns à ambos os partícipes, as responsabilidades da IES e as responsabilidades da Senasp>
<No caso da pesquisa em rede, descrever as responsabilidades das outras instituições e/ou pesquisadores>
11. **EQUIPE DA PESQUISA**
<Indicar a equipe que irá atuar diretamente e/ou indiretamente na pesquisa, apresentando, para cada um, o mini currículo e o [link](#) do currículo lattes>
a) Coordenador Geral:
<o indicado deverá possuir, além da titulação doutor/doutora, experiência e publicações, mesmo que transversalmente, na área da pesquisa>

b) Equipe de Pesquisadores:
<A equipe de pesquisadores alocada pela Coordenação da pesquisa deverá ser composta de profissionais com experiência em desenvolvimento de pesquisa e qualificados para o projeto>
<Os técnicos e equipe de apoio podem ser selecionados durante a execução da pesquisa, desde que sejam qualificados para tal>
12. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA**
<Apresentar o cronograma de execução, o cronograma de repasse via TED, e demais informações pertinentes>
<Devem constar no cronograma as principais ações e entregas a serem executadas>
13. **VALOR TOTAL DO PROJETO**
<Informar o valor total do projeto, e apresentar como anexo a planilha de custo detalhada, nas orientações do presente edital>
14. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**
<Apresentar as considerações que a IES julgar relevante para a análise da proposta de pesquisa>

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO
<MODELO>

Item	Descrição do Item	Pontuação	Documento/Página da comprovação	Observações
1	Possuir atuação em rede, formalizada em período anterior ao ano de 2023, com outras instituições de pesquisa, universidades, nacionais ou estrangeiros, na execução de pesquisas relacionadas à segurança pública e/ou defesa social.	2	Comprovação_titulos.pdf (página 2)	Parceria com a <nome da instituição do Susp>.
2	Possuir atuação em rede, formalizada em período anterior ao ano de 2023, com outras instituições de pesquisa, universidades, nacionais ou estrangeiros, na execução de pesquisas relacionadas à segurança pública e/ou defesa social.	2	Comprovação_titulos.pdf (página 3)	Parceria com a <nome da instituição>.
3	Pesquisa realizada ou em andamento com a Secretaria Nacional de Segurança Pública com publicações nos últimos 5 (cinco) anos...	1	Comprovação_titulos.pdf (página 9)	Título e demais qualificações da pesquisa.
4	Possuir, entre os membros da equipe de execução do objeto deste edital, pesquisadores profissionais efetivos e integrantes das instituições que compõem o Sistema Único de Segurança - Susp (Lei 13.675/2018)	2	Comprovação_titulos.pdf (página 11)	<Nome do pesquisador> (Nome da instituição do Susp e função).
5	Possuir, entre os membros da equipe de execução do objeto deste edital, pesquisadores profissionais efetivos e integrantes das instituições que compõem o Sistema Único de Segurança - Susp (Lei 13.675/2018)	2	Comprovação_titulos.pdf (página 12)	<Nome do pesquisador> (Nome da instituição do Susp e função).

6	Possuir na constituição de equipe pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis A2.	1,5	Comprovação_titulos.pdf (página 15)	Pesquisador (nome) - Qualificações utilizadas para citação de artigos.
---	---	-----	-------------------------------------	--

Total de pontos: 10,5

Obs: Os dados acima estão preenchidos a título de exemplificação. Para cada título, deve ser preenchido uma linha da tabela.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 13/09/2023, às 10:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25441118** e o código CRC **7B5F449E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.